



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 122/2025 DE 13/02/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ALESSANDRA SALDANHA DOS SANTOS Aditivo SEMED N°: 025/2025

Página 1 de 1

*De um lado:* A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, CNPJ n° 22.679.153/0001-40 Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 779.288.146-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.º.MG-7.319.487 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), domiciliado na Rua São Francisco n.º. 50 – Centro – Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, aqui denominada simplesmente Contratante, e;

*De outro lado:* O Senhor (a) **ALESSANDRA SALDANHA DOS SANTOS**, brasileiro (a); portador (a) do CPF 099.395.816-88 da cédula de identidade n.º. RG MG-16.519.248 aqui denominado simplesmente Contratado, lastreados no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897 de 10/12/2013 firmam o presente termo aditivo ao contrato 122/2025 de 13/02/2025 da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PEB – REGENTE DE TURMA EVENTUAL (EDUCAÇÃO INFANTIL)** com vencimentos de: R\$ 2.320,86 (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) lotado(a) **CEMEI MONTEIRO LOBATO**.

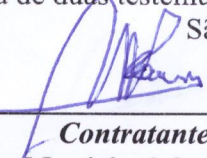
### Cláusula Primeira – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

1.1 Fica o Período de Vigência do contrato original alterada quanto ao prazo final, o qual fica ajustado para o dia 05/05/2025 (CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE CINCO), e tem caráter temporário, em prorrogação ao afastamento da servidora Adriana Gomes Neres Paraíso, em férias prêmio referente ao 2º período, conforme ofício n° 211/2012 da Divisão de Recursos Humanos, em anexo. Podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus para as partes.

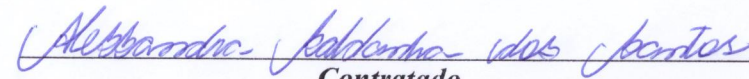
1.2 Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao CONTRATADO, em especial por superveniência de Processo Seletivo ou Concurso Público para suprimimento da vaga.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Francisco (MG), 05 de abril de 2025.

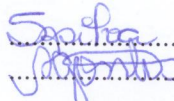
  
\_\_\_\_\_  
Contratante

Prefeitura Municipal de São Francisco  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**

  
\_\_\_\_\_  
Contratado

**ALESSANDRA SALDANHA DOS SANTOS**

Testemunhas

  
.....

CPF

CPF

041.417.076-86

849.639.485-72